

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001-90

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e treze às 8:30 (horas), nas dependências do IPSJBV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV – Iracy Alvarenga Gonçalves Santin, Presidente; Dalva de Fátima Menato Armise; Fabrício Everton Mariano da Silva e Luis Carlos Evaristo. Conselheiro suplente presente: José Roberto Ciacco. Conselheiro ausente: Antonio Liberato de Lima, mediante justificativa. Com quorum para realização da reunião, é analisado os Balancetes da Receita e Despesa e toda documentação contábil referente à Agosto de 2013, bem como, dos Relatórios de Demonstração de Receita e Despesa, Relatório de Aplicações e Rendimentos e Movimentação Financeira. Os Balancetes da Receita e Despesa de Agosto de 2013, pelo entendimento dos presentes encontram-se dentro das normas contábeis e legais. No mês de Agosto tivemos um rendimento negativo de **(-)R\$919.831,25**, (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), rendimento que vem sofrendo volatilidade nos fundos e nas ações, aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, devido à alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, e crise mundial de confiança e financeira, enquadramento no que dispõe a Resolução nº. 3922/2010. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2013 (competência Junho), a existência de um déficit primário de **(-)R\$473.477,19** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00** (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Agosto de 2013, o aporte de **R\$762.902,99** (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$630.012,58** (seiscentos e trinta mil, doze reais e cinquenta e oito centavos) competência Agosto, deduzido o

rendimento negativo de (-) R\$919.831,25 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e outras receitas de R\$6.161,84 (seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizou superávit final de (+)R\$5.768,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação. Devidamente analisados, o Conselho Fiscal, decidiu aprovar os Balancetes Mensal da Receita e Despesa referentes ao mês de Agosto de 2013, bem como, os Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação e Pagamento de Benefícios / Despesas Administrativas de Agosto de 2013. A Movimentação Financeira do IPSJBV em 31 de Agosto de 2013 apontou um saldo financeiro positivo disponível/aplicação na importância de R\$89.400.409,85 (oitenta e nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Houve neste mês capitalização, confirmada nos Balancetes do mês de Agosto de 2013 e Movimentação Financeira, que teve aprovação do Conselho Fiscal. Por um lapso deixou de ser mencionada na ata da última reunião ordinária a aprovação pelos Conselheiros da alteração promovida na Política de Investimento 2013 pelo Comitê de Aplicação Financeira modificando, dentro do permitido na legislação, o percentual da alocação de recursos FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV de 10% para 30%. Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia e local e eu Cleber Augusto Nicolau Leme – Secretário lavrei a presente ata que depois de aprovada segue assinada por mim, o Presidente do Conselho – e os conselheiros presentes. São João da Boa Vista, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e treze (19/09/2013).


Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente


Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Luis Carlos Evaristo

Membro

Fabricio Everton Mariano da Silva

Membro

Cleber Augusto N. Leme

Secretário

José Roberto Ciacco

Membro suplente